



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 575/14**

Contrato nº **411/15**

Processo Administrativo nº 28.595/15, anexo ao de nº 26.097/14 – Tomada de Preços nº 017/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ROMUALDO JOSÉ BALESTRIM”, NO JARDIM FLAMBOYANT NESTA CIDADE DE BOTUCATU - SP

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra e acresce o valor inicialmente contratado devido ao aumento de quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.037.035/0001-47, sediada na Rua Raphael Picado Gonçalves, nº 286, Jd Itamarati, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de outubro de 2014, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a conclusão da obra até o dia **30/10/2015**, e acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 23.311,45 (vinte e três mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a contratada deverá prorrogar e completar a garantia contratual prestada em mais R\$ 1.165,60 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_ de **18 SET 2015** de 201\_\_\_.

**ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1.

Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.1 3 581-5

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3